

CRISE – BOLHAS, RISCOS E DUBAI

Sem o crédito, o comércio seria um pássaro sem asas. Para mover-se, o comércio precisa das asas do crédito, avaliou Rudolf von Jhering (A finalidade do direito - Tomo I. Campinas: Bookseller, 2002, p. 115).

A falta de liquidez e o risco sistêmico são primos próximos, alerta Markus Brunnermeier, professor da Universidade de Princeton, EUA, ganhador do prêmio Bernaccer dado a economistas-revelação (Valor, São Paulo, 10 nov. 2009, p. C8).

2. As condições da liquidez (prosseguir Brunnermeier) são de primeira importância no entendimento do risco sistêmico, explicado principalmente pelo efeito dominó: a quebra de um banco puxa a quebra de outro banco.

3. O risco de liquidez é minorado com o financiamento dos ativos mais no longo prazo. A instituição financeira não terá de refinar suas posições com tanta frequência.

4. O sistema financeiro das sombras (ativos fora dos balanços dos bancos), com carteira de ativos de mais US\$ 6 trilhões, é financiado com recursos de prazo médio de 7 dias.

5. Num processo de desalavancagem, a venda de ativos deprime os preços e erode o balanço de outras instituições.

6. O setor financeiro e suas fricções em geral não importam muito para a macroeconomia, de acordo com a maioria dos modelos de macroeconomia. Mas essa presunção foi abalada pela crise atual. Os impactos do setor financeiro deverão ser considerados nos modelos de macroeconomia no futuro.

7. A atual crise também mostrou inúmeros efeitos na arquitetura financeira vigente. A regulação bancária não deve focar o risco de um banco isoladamente e ignorar os efeitos de contágio. A regulação também deve ser contracíclica. Quando os mercados estão indo bem e o setor financeiro não se impõe restrições, a regulação deve ser restritiva. Quando os mercados se estão impondo estrangulamentos de capital, a regulação deve ser mais leniente, recomenda Brunnermeier.

8. Há três tipos de bolhas, com componentes concomitantes e similares, mas com algumas características diferentes: 1ª) bolhas de crédito, as mais perigosas, responsáveis por maiores prejuízos; 2ª) bolhas passíveis de correção tempestiva; e 3ª) bolhas intermediárias (não são bolhas de crédito, mas decorrem de expansão monetária além do desejável). A atual crise é exemplo de bolha de crédito. O sistema financeiro

dos EUA financiou a bolha imobiliária como uma bolha de crédito. Toda a sociedade americana estava superalavancada, analisa Henrique Meirelles, presidente do Banco Central do Brasil (Valor, São Paulo, 09 nov. 2009, p. C8).

9. Em relação às 'commodities', uma das coisas mais difíceis da análise econômica (continua Meirelles) é definir quando existe ou não bolha. A fixação do preço adequado, num mundo em transformação como este, com a incorporação da massa de consumidores asiáticos no mercado e com a alta demanda, é difícil. A bolha de 'commodities' só se conhece quando ela estoura.

10. Estamos alertando no momento sobre sinais de possíveis componentes de euforia tanto no mercado acionário como no mercado de câmbio. Há movimentos de investidores baseados em pouca análise. Um certo comportamento de manada, adverte Meirelles.

11. O componente preço se torna importante quando ele passa a ser relevante como garantia do crédito, ou seja, o BC olha prudencialmente o mercado de crédito. Não pode estar tentando controlar os preços da economia, conclui Meirelles.

12. A maior distorção da economia brasileira são os juros. A queda dos juros viria a trazer o efeito desejado sobre a taxa de câmbio, ou seja, evitar mais apreciação. O ideal é o governo segurar os gastos e o crédito público para deixar mais espaço para a política monetária reduzir os juros, opina Armínio Fraga, presidente do Conselho de Administração da BM&F Bovespa, ex-presidente do BCB (Valor, São Paulo, 08 nov. 2009, p. B4).

13. A bolsa cumpre seu papel de levantar capital para investimento e geração de emprego, porque dá preço e liquidez a ativos. O valor da nossa bolsa está a 12 vezes o lucro esperado das empresas para 2010. Não está barato, mas não é bolha. O quadro reflete a nossa situação, relativamente boa, e a abundante liquidez global, complementa Fraga.

14. As crises agora são mais intensas, mas passam com mais rapidez. O Estado e os mecanismos de controle conseguem realmente corrigir os problemas, observa Luiz Carlos Trabuco Cappi, presidente do Banco Bradesco S.A. (Folha de S. Paulo, São Paulo, 21 nov. 2009, p. B7).

15. Uma regulamentação exagerada em

resposta à crise financeira global poderá o crescimento na economia. A adoção de políticas ortodoxas e a exigência de mais capital para os bancos poderão ter efeitos perversos sobre a economia e a sociedade, disse Stephen Green, presidente do Conselho de Administração do HSBC (Valor, São Paulo, 20 nov. 2009, p. C2).

16. O aperto indiscriminado das regras pode ser contraproducente, pondera Emilio Botín, presidente do Conselho de Administração do Santander (id.).

17. Dubai, um dos sete Emirados Árabes Unidos, concentrou nos últimos anos a imagem de um destino turístico bem sucedido e de um paraíso artificial. Hotéis cinematográficos e lojas de alto luxo nasceram em pleno deserto da Arábia. Ressoa agora nos mercados globais: Dubai ameaça dar calote ('Dubai, a queda'. Folha de S. Paulo, São Paulo, 27 nov. 2009, p. A2).

18. A Dubai World, 'holding' controlada pelo governo e presidida pelo sultão Bin Sulayem, um dos principais responsáveis pela transformação de Dubai num centro financeiro e comercial regional, acumula dívidas estimadas em US\$ 60 bilhões. Adotou como lema 'O sol nunca se põe em Dubai World'. A 'holding' sugeriu aos credores um acordo para paralisar os pagamentos. Os investidores temem 'default' (Valor, São Paulo, 27 nov. 2009, p. C8).

19. A moratória por parte de Dubai pode levar a uma parada brusca no fluxo de capital para os mercados emergentes e ser um grande passo para trás na recuperação da crise financeira global, avalia Benoit Anne, analista do Bank of America (Folha de S. Paulo, São Paulo, 28 nov. 2009, p. B12).

20. A crise em Dubai não terá impacto importante nos mercados. Ela quase não será sentida no Brasil. Não vai ter maiores consequências, disse o ministro Guido Mantega, da Fazenda (id.).

21. Os bancos brasileiros não estão expostos à dívida de Dubai, complementou Henrique Meirelles (id.).

Newton Freitas

Presidente do Conselho Diretor da Associação de Bancos do Estado do Ceará (ABANCE)

<<http://www.newton.freitas.nom.br/>>

<newtonfreitas@terra.com.br>

<<http://www.facebook.com/>> -

<<http://twitter.com/newtonfreitas>>

Newton Freitas está no Facebook e no Twitter. Junte-se agora.

"As crises agora são mais intensas, mas passam com mais rapidez."

A TEORIA DOS JOGOS

Francisco José Mateus

Gerente-geral do Banco Itaú, presidente da Diretoria da ABANCE

*"Um banco não se faz com capital.
Ele é construído por homens e idéias.
Esses dois elementos são o seu maior lastro".*

Olavo Egydio Setubal (1923-2008)



A maior contribuição da Justiça para a economia é resolver, de forma eficiente e conclusiva, os litígios e, ao mesmo tempo, ir consolidando as regras necessárias às transações financeiras e comerciais, viabilizadoras do desenvolvimento de uma nação, afirma Pierpaolo Bottini, secretário da Reforma do Judiciário, Ministério da Justiça (Financeiro. São Paulo: ACREFI, n. 41, nov. 2006, p. 8).

A Teoria dos Jogos já proporcionou dois vencedores de Prêmio Nobel de Economia: John Nash em 1994 e Robert Aumann em 2005.

2. A Teoria dos Jogos é uma ciência, explica Aumann (Veja, São Paulo: Abril, n. 2.137, 04 nov. 2009, p. 17).

3. Examina situações (continua Aumann) nas quais dois ou mais indivíduos ou entidades lutam por diferentes objetivos, nem sempre opostos. Cada jogador age de forma a atingir as próprias metas, como nos jogos recreativos ou esportivos, como o xadrez, o pôquer e o futebol.

4. A compra de uma casa também pode ser analisada por meio da Teoria dos Jogos. O comprador e o vendedor têm objetivo comum: a concretização do negócio. Mas, em alguns aspectos da negociação, eles estão em campos opostos: o comprador quer um preço mais baixo e o vendedor, um preço mais alto. Cada um pensa do ponto de vista do

outro para elaborar uma maneira de atuar. O mesmo vale para a política ou para a guerra.

5. Nash desenvolveu a noção do ponto de equilíbrio. Ocorre quando cada jogador encontra sua maneira de atuar no jogo. Cada jogador cria sua melhor estratégia possível, diante do comportamento do outro. Para cada tipo de situação há fórmulas diferentes a serem aplicadas.

6. Aumann (segundo ele próprio) pesquisa as estratégias dos jogadores no jogo repetitivo (Teoria dos Jogos Repetitivos). Quando se joga o mesmo jogo repetidas vezes, o comportamento de um jogador hoje afeta a atuação do outro amanhã. E assim por diante. Numa situação repetitiva (uma negociação envolvendo várias rodadas), é mais fácil conseguir cooperação entre as partes. Uma parte pode dar motivo ou incentivo à outra para conseguir algo.

7. Há dois tipos de incentivo: a

cenoura e o porrete.

8. Na crise dos mísseis de Cuba, em 1962, o presidente John Kennedy exigiu a retirada dos mísseis; caso contrário, os EUA agiriam. Kennedy conseguiu a paz.

9. Já Neville Chamberlain, primeiro-ministro da Inglaterra, durante as negociações de Munique, em 1938, simplesmente atendeu a todas as demandas de Hitler. As concessões de Chamberlain foram um incentivo para Hitler. Dias depois, as tropas alemãs ocuparam os Sudetos. Meses depois, tomaram a Checoslováquia. Um ano depois (set. de 1939), invadiram a Polônia. Só então a Inglaterra declarou guerra à Alemanha.

10. A Guerra Fria nunca esquentou porque nenhum dos lados cedeu às demandas do outro além de determinados limites. Cada parte podia destruir a outra.

JORNAL ABANCE

Associação dos Bancos do Estado do Ceará (ABANCE)

Filiada à FEBRABAN

Sindicato dos Estabelecimentos Bancários do Estado do Ceará

Filiado à FENABAN

Sindicato das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento do Ceará

Filiado à FENACREFI

Pedro Borges, 75, 1º andar

Fortaleza – Ceará

Internet: www.abance.com.br

Telefone: (85) 3231.24.45

INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

(Consulte nosso site sobre agências e gerentes)



BANCO DO BRASIL



Bradesco



Banco Safra S.A.



Banco Daycoval



O Jornal ABANCE é uma publicação mensal com informações do mercado financeiro local e nacional.
Jornalista Responsável: Tarcísio Tavares, MT n.º 2183/58 - Diagramação: Elias Sabóia - Impressão: Tipoprogresso

Entrevistas



Roberto Smith, presidente do Banco do Nordeste

Cooperativas

O Brasil conta com 7.682 cooperativas, com base em 2008. São 7,9 milhões de cooperados. O faturamento alcançou R\$ 84,9 bilhões, tudo de acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB (Jornal do Senado, Brasília: Senado Federal, 09 nov. 2009, p.8).

As 7.682 cooperativas estão distribuídas nas seguintes áreas de atuação: trabalho, 1746; agropecuário, 1611; crédito, 1.113; transporte, 1060; saúde, 894; habitacional, 340; educacional, 327; produção, 215; infraestrutura, 148; consumo, 138; mineral, 53; turismo e lazer, 22; e especial, 15.

As cooperativas são responsáveis por 72% da produção do trigo, 44% da soja, 39% do leite, 38% do algodão, 21% do café e 16% do milho.

Em 1998, nasceu o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescop, a mais nova instituição do sistema ‘S’.

Reguladas pela Lei nº 5.764, de 1971, as cooperativas surgiram no Brasil em 1847 numa colônia do Paraná, com atuação no ramo agropecuário. Em 1902 começaram a funcionar as cooperativas de crédito.



Luiz Henrique Mascarenhas C. Silva, diretor Financeiro e de Mercado de Capitais do Banco do Nordeste

Fundos de pensão

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3.792, de 24 set. 2009, aprovou as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão).

Abriu-se aos fundos a possibilidade de fazerem uma gestão mais ativa de seus investimentos, na avaliação de Ricardo Pena, secretário de Previdência Complementar (‘Fundos de pensão, investimentos e Previc’. Valor, São Paulo, 26 nov. 2009, p. A14).

A gestão deve buscar, de forma permanente, investimentos de boa rentabilidade vis-à-vis o risco incorrido.

A política de investimento é a ferramenta básica de planejamento da aplicação dos recursos.

Os investimentos estão organizados em seis segmentos: I – renda fixa (100%); II – renda variável (70%); III - investimentos estruturados (20%); IV - investimentos no exterior (10%); V - imóveis (8%); e VI - operações com participantes (15%).

As aplicações privilegiam os emissores com qualidade e transparência na informação.

O novo segmento de investimentos estruturados reúne os fundos de investimentos (em participação, em empresas emergentes, imobiliários e multimercado) com características próprias, dentre as quais a possibilidade de realizar operações fora dos segmentos de renda fixa e renda variável.

Os limites estabelecidos pela Resolução nº 3.792 são perfeitamente compatíveis com o perfil do investidor perseguidor de rentabilidade no longo prazo, não afetado pela volatilidade dos preços dos ativos no curto prazo.

Entre os requisitos para a escolha de ativos, destacam-se: segurança com relação à existência e registro do ativo; segregação patrimonial em conta individualizada; e apreçamento do ativo com preferência para negociação em bolsas de valores ou plataformas

eletrônicas. Foram incluídos novos ativos financeiros, como securitização e crédito privado.



Sônia Maria Meira Guimarães, gerente-chefe (Agência Empresas)

Prescrição dos títulos de crédito

O art. 44 da Lei nº 10.931, de 1994, reguladora da cédula de crédito bancário – CCB, remete à legislação cambial o prazo de prescrição da CCB. Em consequência, o prazo de prescrição da CCB é o previsto no art. 70 do Decreto nº 57.663, de 1966 – Lei uniforme de Genebra (aplicável à nota promissória e à letra de câmbio). O prazo é de 3 anos (simplesmente coincide com o prazo previsto no art. 206, § 3º, VIII, do Código Civil). O Decreto nº 57.663 é lei especial, para os fins do art. 903 do Código Civil.

Prescrita a CCB, ela perde as características de liquidez, certeza e exigibilidade e, portanto, perde a executividade. Mas o valor pode ser cobrado do devedor por meio de ação de cobrança (processo de conhecimento) ou por ação monitória. Um dos fundamentos da ação de cobrança ou da ação monitória é a vedação ao enriquecimento ilícito (Código Civil, art. 884). O não pagamento da dívida configura locupletamento injusto pelo devedor.

O STJ concluiu pela possibilidade do ajuizamento da ação ordinária de cobrança em caso de nota promissória após a perda de executividade, em face da prescrição, conforme acórdão paradigma no REsp 89.838/RS, rel. ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 19 out. 2000, DJ de 11 dez. 2000, p. 206.

O Decreto nº 57.663 não prevê prazo para o início da ação ordinária. Cabe então a regra geral prevista no art. 205 do Código Civil, ou seja, a prescrição ocorre em 10 anos.

A Lei nº 7.357, de 1985 – Lei do cheque, prevê expressamente, em seu art. 61, o manejo da ação de enriquecimento, contra o emitente ou outros coobrigados, para a recuperação do cheque prescrito.



Caio César Rocha, advogado, consultor do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado do Ceará, membro do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBF e da Câmara de Resolução de Disputas (CRD), tribunal esportivo mantido pela Federação Internacional de Football Association (Fifa)

Recurso Especial

A interposição de recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça – STJ requer o primoroso atendimento de requisitos (CF, art. 105, III, ‘c’).

Um desses requisitos é a ‘divergência pretoriana’. O recorrente deve apresentar demonstração analítica e documentada sobre o desacordo da decisão recorrida com os precedentes julgados de outros tribunais, máxime em relação ao STJ. A falta dos requisitos exigidos determina a inadmissibilidade do recurso.

Mas o julgador, na hipótese de divergência notória ou dissídio pretoriano notório, pode conhecer o recurso, mesmo quando a sua interposição peca por atecnia ou se ressentido de estrita adequação ao seu figurino legal e regimental.

O dissídio pretoriano notório, técnica processual de inestimável valor e enaltecida utilização, reforça a proteção da cidadania e assegura a mais ampla proteção jurisdicional a quaisquer direitos violados ou ameaçados de violação, avalia o ministro Napoleão Nunes Maia, do STJ (‘Dissídio notório’. Diário do Nordeste, 22 nov. 2009, p. A3).

Fique por Dentro



Luis Carlos Schneider, BB: As dez empresas brasileiras mais internacionalizadas, de acordo com o índice de internacionalização, são: 1) JBC; 2) Construtora Odebrecht; 3) Grupo Gerdau; 4) Metalfrío; 5) Coteminas; 6) Ibope; 7) Sabó; 8) Magnesita; 9) Marfrig; 10) AmBev (‘Multinacionais brasileiras’. Valor: São Paulo, out. 2009, p. 22). As multinacionais brasileiras (73,5% das pesquisadas) pretendem manter ou melhorar a posição no exterior. O principal motivo para buscar o mercado externo é a necessidade de alcançar competitividade internacional.



Luiz Augusto de Almeida, Daycoval: O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3.790, de 24 set. 2009, aprovou as diretrizes das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.



Márcia Tomasetto, Itaú-Unibanco: A indústria naval brasileira, a 6ª do mundo, soma 25 estaleiros e gera 45.470 empregos diretos em 2009, ante apenas 1.910 em 2000. Dos 9.610 navios em construção no mundo, o Brasil responde por 195 (China, 3.746; Coreia do Sul, 2.418, Japão 1.589; Europa, 1.178; Índia, 250). A China se especializou no transporte marítimo de ‘commodities’. O Brasil, na exploração marítima de petróleo (Folha de S. Paulo, São Paulo, 29 nov. 2009, p. B9).



José Aprígio Girão, SAFRA: A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em sessão realizada em 25 nov. 2009, deu nova redação à Súmula 323. O novo texto é o seguinte: “A inscrição do nome do devedor pode ser mantida nos serviços de proteção ao crédito até o prazo máximo de cinco anos, independentemente da prescrição da execução”.



Lúcio Paiva, advogado, diretor da Abance: Instituição financeira teria pago uma verba relativa ao FGTS a um cidadão interdito. Ele assinou o recibo e deu quitação. O Código Civil de 2002, em seu art. 310, permite o pagamento ao credor incapaz. Mas deverá restar comprovado o benefício do pagamento em benefício dele. O Código Civil de 1912, em seu art. 936, também previa a mesma possibilidade sob as mesmas condições, ou seja, o ônus da prova pelo devedor. Nesses casos, o exame das demandas exige dilação probatória. Não cabe em sede de Juizados Especiais, avalia Agapito Machado, juiz e professor universitário (‘Pagamento a incapaz’. Diário do Nordeste, Fortaleza, 15 nov. 2009, p. 3).



Francisco Caetano, BRADESCO: A Declaração Simplificada de Exportação – DSE permite às pessoas físicas ou jurídicas realizar exportações até US\$ 50 mil. Elimina a necessidade de despachante e diminui a formalização do contrato de câmbio. O despacho das vendas pode ser através de entregas rápidas, como FedEx e Correios (‘Exporta Fácil’). O limite de US\$ 50 mil é por cada remessa. Mas não há limite para o número de DSEs. As vendas externas, por meio de DSE, aumentaram de US\$ 27 milhões para US\$ 48,3 milhões entre o 1º semestre de 2008 e o 1º semestre de 2009, ou seja, 79,2%. No primeiro semestre de 2009, o número de pequenas empresas de exportação contínua chegou a 3.339, de acordo com o estudo ‘As micro e pequenas empresas nas exportações brasileiras’, divulgado em set./2009 pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae (Folha de S. Paulo, 22 nov. 2009, p. F4).



Marcus Vinícius Lima, ABN AMRO REAL: Empregados de instituições financeiras têm direito à jornada de trabalho de seis horas diárias, mas as vantagens previstas em convenções coletivas para a categoria dos bancários não lhes são aplicáveis, de acordo com decisão do TST no julgamento do RR – 817/2007-017-10-00.0, divulgado em 26 nov. 2009. A jurisprudência do TST admite a equiparação das instituições financeiras com os estabelecimentos bancários somente em relação à jornada dos trabalhadores, não para equiparação dos empregados dessas instituições com os bancários para fins de enquadramento sindical (Súmula nº 55/TST).



Francisco Pinheiro Távora, HSBC: A maioria das mercadorias no Brasil (58%) ainda é transportada por rodovias, com base em 2007. São mais de 1,9 milhão de veículos. O transporte ferroviário responde por 25% da carga movimentada; o aquaviário, 13% (‘Logística’. Valor: São Paulo, out. 2009, p. 72).



Francisco de Assis Xavier, Fundação Cultural Oboé: O dr. Djalma Pinto proferiu em 23 nov. 2009 palestra sobre o processo eleitoral aos alunos do Curso de Aprendizagem Bancária – CAB patrocinado pela Fundação Cultural Oboé.



Francisco Queiroz, BICBANCO: Os conflitos por divergência de entendimento entre o Superior Tribunal de Justiça – STJ e as turmas recursais dos juizados especiais estaduais poderão ser solucionados com a adoção de medidas em estudo pelo STJ. As decisões nas turmas recursais são muito díspares, diz o ministro Luiz Fux, do STJ (Valor, São Paulo, 20 nov. 2009, p. E1).